



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2022 Legislativo

Retifica o art. 1º, o caput do art. 2º do Projeto de Lei nº 015/2022, bem como dá nova redação ao art. 4º, acrescenta o art. 5º.

O Vereador Jeferson Rodrigues apresenta a seguinte Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 015/2022, do Poder Legislativo, de sua autoria, nos termos que segue:

Retifica-se o art. 1º e o caput do art. 2º do Projeto de Lei nº 015/2022, bem como dá nova redação ao art. 4º e acrescenta-se o art. 5º, nos termos que segue:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Encruzilhada do Sul incumbido a apresentar mensalmente a lista de espera (quando houver) de crianças por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs).

Art. 2º A lista de espera de que trata o artigo anterior deverá zelar pela privacidade das crianças e seus responsáveis, devendo conter:

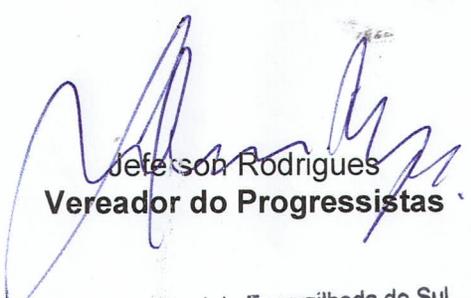
[...]

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto autorizada a criar critérios legais para atendimento preferencial a famílias que comprovem maior necessidade/hipossuficiência econômica.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Os demais termos do Projeto de Lei nº 015/2022 são mantidos como constou originalmente em sua redação, permanecendo inalterados.

Encruzilhada do Sul, 02 de dezembro de 2022.

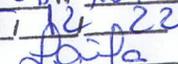

Jeferson Rodrigues
Vereador do Progressistas

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO

Hora 10:20h Nº 15764

Em 05/12/22


Responsável